

LEI Nº 363/2018
De 04 de Dezembro de 2018.

Dispõe sobre a criação da Escola Municipal de Ensino Fundamental do Povoado Feijão, Povoado Feijão, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criada a "Escola Municipal de Ensino Fundamental do Povoado Feijão", que funcionará no imóvel localizado nesta cidade no Povoado Feijão.

Art. 2º As despesas com o funcionamento e manutenção da referida Escola ora criada por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de São Cristóvão, 04 de dezembro de 2018.



MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA
Prefeito Municipal